

NORMAS PARA A VENDA DOS SOBREIROS, PROPRIEDADE MUNICIPAL, EM TORRE DAS VARGENS

- 1- As presentes normas aplicam-se à alienação de 27 sobreiros adultos e 9 jovens devidamente demarcados, da propriedade municipal, em **Torre das Vargens** -----
- 2- Poderão candidatar-se à presente Oferta Pública de Venda quaisquer pessoas, individuais ou colectivas, as primeiras desde que possuidoras de capacidade jurídica plena e as segundas desde que devidamente representadas. -----
- 3- As propostas terão que ser entregues em sobrescrito devidamente fechado para que seja garantida a inviolabilidade das propostas e que contenha no exterior a identificação do concorrente e a seguinte indicação: **“Proposta para a compra de 27 sobreiros adultos e 9 sobreiros jovens, em Torre das Vargens”**. -----
 - a) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas. O valor pelo qual os interessados se propõem adquirir as referidas árvores deverá ser expresso em euros, indicando-se o IVA em separado, à taxa legal aplicável, atendendo-se na sua falta que o valor apresentado não inclui aquele imposto. -----
- 4- As propostas poderão ser entregues em mão, no Gabinete de Apoio do Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, ou enviadas por correio registado para: Município de Ponte de Sor, Campo da Restauração, 7400 - 223 Ponte de Sor. -----
- 5- O prazo para apresentação das propostas é de dez dias, contado a partir da data da publicação num jornal local do edital que anuncie a presente Oferta Pública de Venda. -----
 - a) No caso das propostas remetidas por correio registado é considerado como dia de entrega, aquele que consta no carimbo dos CTT. -----
- 6- Aos concorrentes serão facultados todos os esclarecimentos, até à apresentação das respectivas propostas, incluindo uma deslocação ao local, na presença de um funcionário do Município de Ponte de Sor, para quem o solicite. -----
- 7- As propostas serão abertas em ato público, no quinto dia seguinte ao da data limite para a sua apresentação, pelas 14 horas, por um júri, designado para o efeito por deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Sor, composta por três elementos, um dos quais presidirá. ---
- 8- A venda será adjudicada à melhor proposta, entendendo-se como sendo esta a que apresentar o preço mais elevado, reservando-se a Câmara Municipal de Ponte de Sor o direito de não adjudicar, se assim o entender-----

9- Se entre as propostas apresentadas houver duas ou mais de igual valor, proceder-se-á, em acto contínuo à respectiva abertura, a licitação verbal entre os proponentes presentes ou devidamente representados, presumindo-se que desiste o proponente que se recusar a licitar ou que não estiver presente ou devidamente representado. -----

10- O pagamento da totalidade do preço deverá ser efetuado até ao dia anterior ao do início dos trabalhos. -----

11 – Os trabalhos de corte das árvores, arranque dos cepos, remoção total, respetivo transporte e demais encargos da presente oferta pública serão por conta do comprador/adjudicatário. -----

12- O início dos trabalhos deverá ser comunicado ao pelo adjudicatário ao Município de Ponte de Sor com uma antecedência mínima de 24 horas. -----

13- Os trabalhos terão que estar concluídos na totalidade num prazo de 60 dias, contados a partir da data da adjudicação. -----

14- O terreno após o corte deverá ficar completamente limpo de sobranças resultantes da operação, devendo o adjudicatário comprovar documentalmente qual o destino que irá dar ao referido combustível (triturar ou remover para determinado local de depósito) e gradado com grade de discos, até à data referida na cláusula anterior. -----

15- O Município de Ponte de Sor fica constituído no direito de acompanhar e fiscalizar o trabalho, de forma a garantir que a sua execução seja efetuada de acordo com as técnicas utilizadas neste tipo de actividade, evitando danos e salvaguardando a preservação do arvoredo existente. -----

16 - O comprador deverá cumprir o estipulado no Decreto-Lei nº82/2021, de 13 de outubro, no que diz respeito à prevenção dos incêndios florestais. -----

17- Em caso de incumprimento relativamente ao prazo referido na cláusula 13, o comprador pagará à Câmara Municipal de Ponte de Sor, por cada dia que exceda os referidos prazos o valor de 50,00€. -----

18- As dúvidas na interpretação das presentes normas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Ponte de Sor. -----

Normas de venda aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, em 24 de Março de 2022.